

Pet Center Comércio e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 18.328.118/0001-09 – NIRE 35.300.453.824 – Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de maio de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada, em segunda convocação, em 15 de maio de 2024, às 16:00 horas, de modo exclusivamente digital, considerando-se, portanto, como realizada na sede social da Pet Center Comércio e Participações S.A. ("Companhia") situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miguel Paulo Capalbo, nº 166, Anexos 192 e 214, Bairro Pará, CEP 030350-40, de acordo com a Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"). **2. Convocação:** Edital de segunda convocação da presente Assembleia publicado na forma do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), nos dias 7, 8 e 9 de abril de 2024 no jornal "Data Mercantil", páginas 6, 5 e 6, respectivamente, e com divulgação simultânea dos documentos na página desse mesmo jornal na internet, nos termos do artigo 289, I, da Lei das S.A. Foram também divulgados ao mercado, eletronicamente, os documentos exigidos pelas Resoluções CVM 81 e Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"). **3. Presentes:** Presentes acionistas titulares de 291.399.645 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia representando aproximadamente 60,84% do capital social total e com direito a voto, conforme se verifica (i) pelo mapa de votação sintético, consolidando os votos preferidos a distância, divulgado em 29 de abril de 2024 pela Companhia; e (ii) pelas presenças registradas por meio da plataforma eletrônica, nos termos do art. 47, inciso III da Resolução CVM 81. Presentes também (i) a Sra. Aline Ferreira Penna Peli, Diretora Financeira e de Relações com Investidores, representante da administração da Companhia; e (ii) o Sr. André Coji, representante do Conselho Fiscal. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Cláudio Roberto Ely, indicado na forma do art. 8º do Estatuto Social da Companhia, e secretariados pelo Sr. Guilherme Martins Bouzan. **5. Ordem do Dia:** (i) aprovar a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para que a abertura e encerramento de filiais, bem como a fixação e alteração dos seus endereços e do endereço da sede possa ser fixado por deliberação da Diretoria da Companhia; (ii) aprovar a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para incluir, no objeto social, as atividades de (i) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; (b) comércio varejista e atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (c) comércio varejista e atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; (e) comércio varejista e atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (f) design de produtos; e (g) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; (iii) aprovar a alteração do artigo 4º, caput, do Estatuto Social da Companhia para que a abertura e encerramento de filiais, bem como a fixação e alteração dos seus endereços e do endereço da sede possa ser fixado por deliberação da Diretoria da Companhia, de forma que o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 2º. A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Por deliberação da Diretoria, poderá ser alterado o endereço da sede da Companhia, bem como poderão ser instaladas, transferidas ou extintas, filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional." (ii) Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com 238.555.935 votos a favor e 42.843.710 abstenções, a proposta de alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para refletir a realidade constante nos itens (i) a (iii) acima, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 2º. A Sociedade tem por objeto (I) Importação, exportação e comércio (inclusive via internet e-commerce) de artigos para animais, rações, acessórios, produtos de uso veterinário, produtos "pet", medicamentos e outros produtos farmacêuticos e agropecuários, em geral, produtos para consumo humano, artigos de piscina, caça e pesca náutica; (II) importação, exportação e comércio (inclusive via internet e-commerce) de pássaros, aves, animais mamíferos, animais aquáticos vivos, animais exóticos, plantas, flores, sementes; (III) hospital veterinário 24 horas, com serviços de consultório, clínica veterinária, realização de exames, internação, cirurgias e demais procedimentos característicos, prestação de serviços de banho e tosa em animais domésticos; (IV) prestação de serviços de hotel, alojamento, creche para animais domésticos; (V) administração e oferecimento de planos de saúde para animais domésticos; (VI) outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; (VII) participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista (VIII) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; (IX) comércio varejista e atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (X) comércio varejista e atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; (XI) comércio varejista e atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (XII) design de produtos; e (XIII) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica." (III) Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com 238.555.935 votos a favor e 42.843.710 abstenções, a proposta de alteração do artigo 4º, caput, do Estatuto Social da Companhia para refletir o capital social atual e a quantidade de ações em que se divide, de forma que o artigo 4º, caput, do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O capital social da Companhia é de R\$ 1.725.426.906,76 (um bilhão, setecentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e seis reais e setenta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 462.523.502 (quatrocentas e sessenta e dois milhões, quinhentas e vinte e três mil, quinhentas e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Capital Social")." (iv) Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com 238.555.935 votos a favor e 42.843.710 abstenções, a consolidação do Estatuto Social em razão das deliberações constantes nos itens (i) a (iii) acima, que passará a vigorar de acordo com o Anexo I à presente ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, a qual foi lida, achada conforme e assinada por quarenta acionistas bastem para validade da ata, nos termos do artigo 130 da Lei das S.A. A ata poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto no artigo 130 da Lei das S.A. São Paulo, 15 de maio de 2024. **Presidente:** Cláudio Roberto Ely; **Secretário:** Guilherme Martins Bouzan. **Anexo I – Estatuto Social, Nome e Duração:** Artigo 1º. Pet Center Comércio e Participações S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regido pelo disposto neste Estatuto Social, pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e suas alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações"), e pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado" e "B3", respectivamente). Parágrafo Primeiro. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 ("Novo Mercado"), sujeitar-se-á a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado. Parágrafo Segundo. Em caso de conflito entre as regras deste Estatuto Social e as regras do Regulamento do Novo Mercado, prevalecerão as disposições do Regulamento do Novo Mercado. **Sede Social:** Artigo 2º. A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Por deliberação da Diretoria, poderá ser alterado o endereço da sede da Companhia, bem como poderão ser instaladas, transferidas ou extintas, filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional. **Objeto Social:** Artigo 3º. A Sociedade tem por objeto (I) importação, exportação e comércio (inclusive via internet e-commerce) de artigos para animais, rações, acessórios, produtos de uso veterinário, produtos "pet", medicamentos e outros produtos farmacêuticos e agropecuários em geral, produtos para consumo humano, artigos de piscina, caça e pesca náutica; (II) importação, exportação e comércio (inclusive via internet e-commerce) de pássaros, aves, animais mamíferos, animais aquáticos vivos, animais exóticos, plantas, flores, sementes; (III) hospital veterinário 24 horas, com serviços de consultório, clínica veterinária, realização de exames, internação, cirurgias e demais procedimentos característicos, prestação de serviços de banho e tosa em animais domésticos; (IV) prestação de serviços de hotel, alojamento, creche para animais domésticos; (V) administração e oferecimento de planos de saúde para animais domésticos; (VI) outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; (VII) participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista; (VIII) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; (IX) comércio varejista e atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (X) comércio varejista e atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; (XI) comércio varejista e atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (XII) design de produtos; e (XIII) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica." (III) Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com 238.555.935 votos a favor e 42.843.710 abstenções, a proposta de alteração do artigo 4º, caput, do Estatuto Social da Companhia para refletir o capital social atual e a quantidade de ações em que se divide, de forma que o artigo 4º, caput, do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O capital social da Companhia é de R\$ 1.725.426.906,76 (um bilhão, setecentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e seis reais e setenta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 462.523.502 (quatrocentas e sessenta e dois milhões, quinhentas e vinte e três mil, quinhentas e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Capital Social")."

(iv) Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com 238.555.935 votos a favor e 42.843.710 abstenções, a consolidação do Estatuto Social em razão das deliberações constantes nos itens (i) a (iii) acima, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O capital social da Companhia é de R\$ 1.725.426.906,76 (um bilhão, setecentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e seis reais e setenta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 462.523.502 (quatrocentas e sessenta e dois milhões, quinhentas e vinte e três mil, quinhentas e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Capital Social")."

(v) Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com 238.555.935 votos a favor e 42.843.710 abstenções, a consolidação do Estatuto Social em razão das deliberações constantes nos itens (i) a (iii) acima, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O capital social da Companhia é de R\$ 1.725.426.906,76 (um bilhão, setecentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e seis reais e setenta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 462.523.502 (quatrocentas e sessenta e dois milhões, quinhentas e vinte e três mil, quinhentas e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Capital Social")."

(vi) Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com 238.555.935 votos a favor e 42.843.710 abstenções, a consolidação do Estatuto Social em razão das deliberações constantes nos itens (i) a (iii) acima, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O capital social da Companhia é de R\$ 1.725.426.906,76 (um bilhão, setecentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e seis reais e setenta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 462.523.502 (quatrocentas e sessenta e dois milhões, quinhentas e vinte e três mil, quinhentas e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Capital Social")."

(vii) Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com 238.555.935 votos a favor e 42.843.710 abstenções, a consolidação do Estatuto Social em razão das deliberações constantes nos itens (i) a (iii) acima, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O capital social da Companhia é de R\$ 1.725.426.906,76 (um bilhão, setecentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e seis reais e setenta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 462.523.502 (quatrocentas e sessenta e dois milhões, quinhentas e vinte e três mil, quinhentas e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Capital Social")."

(viii) Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com 238.555.935 votos a favor e 42.843.710 abstenções, a consolidação do Estatuto Social em razão das deliberações constantes nos itens (i) a (iii) acima, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O capital social da Companhia é de R\$ 1.725.426.906,76 (um bilhão, setecentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e seis reais e setenta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 462.523.502 (quatrocentas e sessenta e dois milhões, quinhentas e vinte e três mil, quinhentas e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Capital Social")."

(ix) Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com 238.555.935 votos a favor e 42.843.710 abstenções, a consolidação do Estatuto Social em razão das deliberações constantes nos itens (i) a (iii) acima, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O capital social da Companhia é de R\$ 1.725.426.906,76 (um bilhão, setecentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e seis reais e setenta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 462.523.502 (quatrocentas e sessenta e dois milhões, quinhentas e vinte e três mil, quinhentas e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Capital Social")."

(x) Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com 238.555.935 votos a favor e 42.843.710 abstenções, a consolidação do Estatuto Social em razão das deliberações constantes nos itens (i) a (iii) acima, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O capital social da Companhia é de R\$ 1.725.426.906,76 (um bilhão, setecentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e seis reais e setenta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 462.523.502 (quatrocentas e sessenta e dois milhões, quinhentas e vinte e três mil, quinhentas e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Capital Social")."

(xi) Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com 238.555.935 votos a favor e 42.843.710 abstenções, a consolidação do Estatuto Social em razão das deliberações constantes nos itens (i) a (iii) acima, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O capital social da Companhia é de R\$ 1.725.426.906,76 (um bilhão, setecentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e seis reais e setenta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 462.523.502 (quatrocentas e sessenta e dois milhões, quinhentas e vinte e três mil, quinhentas e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Capital Social")."

(xii) Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com 238.555.935 votos a favor e 42.843.710 abstenções, a consolidação do Estatuto Social em razão das deliberações constantes nos itens (i) a (iii) acima, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O capital social da Companhia é de R\$ 1.725.426.906,76 (um bilhão, setecentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e seis reais e setenta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 462.523.502 (quatrocentas e sessenta e dois milhões, quinhentas e vinte e três mil, quinhentas e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Capital Social")."

(xiii) Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com 238.555.935 votos a favor e 42.843.710 abstenções, a consolidação do Estatuto Social em razão das deliberações constantes nos itens (i) a (iii) acima, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O capital social da Companhia é de R\$ 1.725.426.906,76 (um bilhão, setecentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e seis reais e setenta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 462.523.502 (quatrocentas e sessenta e dois milhões, quinhentas e vinte e três mil, quinhentas e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Capital Social")."

(xiv) Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com 238.555.935 votos a favor e 42.843.710 abstenções, a consolidação do Estatuto Social em razão das deliberações constantes nos itens (i) a (iii) acima, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O capital social da Companhia é de R\$ 1.725.426.906,76 (um bilhão, setecentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e seis reais e setenta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 462.523.502 (quatrocentas e sessenta e dois milhões, quinhentas e vinte e três mil, quinhentas e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Capital Social")."

(xv) Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com 238.555.935 votos a favor e 42.843.710 abstenções, a consolidação do Estatuto Social em razão das deliberações constantes nos itens (i) a (iii) acima, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O capital social da Companhia é de R\$ 1.725.426.906,76 (um bilhão, setecentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e seis reais e setenta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 462.523.502 (quatrocentas e sessenta e dois milhões, quinhentas e vinte e três mil, quinhentas e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Capital Social")."

(xvi) Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com 238.555.935 votos a favor e 42.843.710 abstenções, a consolidação do Estatuto Social em razão das deliberações constantes nos itens (i) a (iii) acima, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O capital social da Companhia é de R\$ 1.725.426.906,76 (um bilhão, setecentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e seis reais e setenta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 462.523.502 (quatrocentas e sessenta e dois milhões, quinhentas e vinte e três mil, quinhentas e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Capital Social")."

(xvii) Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com 238.555.935 votos a favor e 42.843.710 abstenções, a consolidação do Estatuto Social em razão das deliberações constantes nos itens (i) a (iii) acima, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O capital social da Companhia é de R\$ 1.725.426.906,76 (um bilhão, setecentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e seis reais e setenta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 462.523.502 (quatrocentas e sessenta e dois milhões, quinhentas e vinte e três mil, quinhentas e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Capital Social")."

(xviii) Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com 238.555.935 votos a favor e 42.843.710 abstenções, a consolidação do Estatuto Social em razão das deliberações constantes nos itens (i) a (iii) acima, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O capital social da Companhia é de R\$ 1.725.426.906,76 (um bilhão, setecentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e seis reais e setenta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 462.523.502 (quatrocentas e sessenta e dois milhões, quinhentas e vinte e três mil, quinhentas e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Capital Social")."

(xix) Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com 238.555.935 votos a favor e 42.843.710 abstenções, a consolidação do Estatuto Social em razão das deliberações constantes nos itens (i) a (iii) acima, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4º. O capital social da Companhia é de R\$ 1.725.426.906

... continuação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15/05/2024 da Pet Center Comércio e Participações S.A. Conselho de Administração; (xv) observado o disposto no Artigo 16 acima, identificar, avaliar e propor ao Conselho de Administração oportunidades de investimento e/ou desinvestimento, e executar os investimentos e desinvestimentos previamente aprovados no plano de negócios; (xvi) observado o disposto no Artigo 16 acima, autorizar a contratação do quaisquer operações de empréstimos ou financiamentos previstos no plano de negócios, e solicitar ao Conselho de Administração a contratação de empréstimos e financiamentos; (xvii) orientar a condução ou conduzir as negociações em qualquer controvérsia ou disputa relevante envolvendo a Companhia e terceiros; (xviii) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior; (xix) representar a Companhia frente aos diversos públicos e nas responsabilidades de relacionamento e políticas institucionais, tendo para tanto o apoio do Presidente do Conselho de Administração; e (xx) submeter à aprovação do Conselho de Administração, as matérias listadas no Artigo 16. Parágrafo Primeiro. Nas ausências e impedimentos temporários do Diretor Presidente, o mesmo será substituído pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores agindo, em conjunto, com qualquer outro Diretor indicado pelo Diretor Presidente. Parágrafo Segundo. Compete ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: (i) auxiliar o Diretor Presidente na coordenação da ação dos Diretores e direção da execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia; (ii) observado o disposto no Artigo 16 acima, propor alternativas de financiamento e aprovar condições financeiras dos negócios da Companhia; (iii) administrar o caixa e as contas a pagar e a receber da Companhia; (iv) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária; (v) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais; (vi) prestar informações ao público investidor, à CVM, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; e (vii) manter atualizado o registro da companhia aberta perante a CVM. Artigo 19. Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a representação da Companhia em juízo ou fora dele,ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, compete a todos os Diretores, para os quais será necessária a assinatura (i) do Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, sempre em conjunto com outro Diretor; (ii) do Diretor Presidente ou do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, sempre em conjunto com um bastante procurador; ou (iv) de 2 (dois) procuradores em conjunto, observado o Parágrafo Primeiro abaixo. Parágrafo Primeiro. As procurações outorgadas em nome da Companhia o serão sempre na forma do item "I" do caput deste Artigo 19, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano. Parágrafo Segundo. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano. Parágrafo Terceiro. A Companhia poderá ser representada por apenas 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador (i) quando houver expressa autorização pela Diretoria para o caso específico, autorização esta que deverá ser deliberada em reunião de Diretoria e consubstanciada em ata própria; e (ii) quando se tratar

de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza e Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Artigo 20. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas ou pelo Conselho de Administração, conforme aplicável. Artigo 21. As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer dos Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes. Conselho Fiscal. Artigo 22. O Conselho Fiscal funcionará em caráter não permanente e somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, nos termos da legislação aplicável. Artigo 23. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei. Parágrafo Único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger. Artigo 24. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras. Exercício Social e Lucros. Artigo 25. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados. Parágrafo Primeiro. Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. Parágrafo Segundo. Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos da Art. 202 da Lei das Sociedades por Ações. Parágrafo Terceiro. O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável. Parágrafo Quarto. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido. Parágrafo Quinto. Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. Parágrafo Sexto. As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas anualmente por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Liquidação. Artigo 26. A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante. Alienação de Controle. Artigo 27. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de terceiro. O adquirente deve ser responsável por ações que representem no mínimo 5% (cinco por cento) da participação social da Companhia. Artigo 28. A alienação de controle da Companhia é vedada se o adquirente não possuir a capacidade de gerir e administrar os negócios da Companhia de maneira adequada. Artigo 29. A alienação de controle da Companhia é vedada se o adquirente não possuir a capacidade de gerir e administrar os negócios da Companhia de maneira adequada. Artigo 30. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigar-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, quaisquer conflitos societários, incluindo, mas não se limitando a, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes no Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado. Disposições Finais. Artigo 31. Em tudo o que for omitido o presente Estatuto Social, serão aplicadas a Lei das Sociedades por Ações, o Regulamento do Novo Mercado e as demais disposições legais pertinentes. Artigo 32. Observado o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral. Artigo 33. As disposições contidas nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 1º, item (xii) do Artigo 11, Parágrafos 1º e 2º do Artigo 12, Parágrafo 1º e 2º do Artigo 13, item (xxii) do Artigo 16, Artigo 27, Artigo 28, Artigo 29, Artigo 30 somente terão eficácia a partir da data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser celebrado entre a Companhia e a B3. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 256.034/24-2 em 27/06/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Parágrafo Primeiro. Em caso de alienação indireta do controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificativa desse valor. Parágrafo Segundo. Para os fins deste Artigo 27, entende-se por "controle" e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Reestruturação Societária. Artigo 28. Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização. Parágrafo Único. Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia presentes na assembleia geral deverão dar anuência a essa estrutura. Saída Voluntária do Novo Mercado. Artigo 29. Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre OPA para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, o pedido de nova avaliação da Companhia na forma estabelecida na Lei das Sociedades por Ações; (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações. Parágrafo Único. A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste Artigo 29, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado. Solução de Disputas. Artigo 30. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigar-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, quaisquer conflitos societários, incluindo, mas não se limitando a, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Lei das Sociedades por Ações, o Regulamento do Novo Mercado e as demais disposições legais pertinentes. Artigo 32. Observado o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral. Artigo 33. As disposições contidas nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 1º, item (xii) do Artigo 11, Parágrafos 1º e 2º do Artigo 12, Parágrafo 1º e 2º do Artigo 13, item (xxii) do Artigo 16, Artigo 27, Artigo 28, Artigo 29, Artigo 30 somente terão eficácia a partir da data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser celebrado entre a Companhia e a B3. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 256.034/24-2 em 27/06/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833
comercial@datamercantil.com.br

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira ao
lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 04/07/2024

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do
Jornal Data Mercantil, apontando a câmera
do seu celular no QR Code, ou acesse o link:
www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Pet Center Comércio e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 18.328.118/0001-09 – NIRE 35.300.453.824 – Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada em 30 de abril de 2024, às 14:00 horas, de modo exclusivamente digital, considerando-se, portanto, como realizada na sede social da Pet Center Comércio e Participações S.A. ("Companhia") situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miguel Paulo Capalbo, nº 166, Anexos 192 e 214, Bairro Parque, CEP 030350-400, de acordo com a Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"). **2. Publicações e Divulgação:** (i) Edital de primeira convocação da presente Assembleia publicado na forma do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), nos dias 5, 6 e 7 de abril de 2024 no jornal "Data Mercantil", páginas 5, 11 e 29, respectivamente, e com divulgação simultânea dos documentos na página desse mesmo jornal na internet, nos termos do artigo 289, I, da Lei das S.A.; e (ii) Demonstrações Financeiras publicadas no dia 27 de março de 2024 no jornal Data Mercantil, páginas 5 a 10. Foram também divulgados ao mercado, eletronicamente, os documentos exigidos pelas Resolução CVM 81 e Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"). **3. Presenças:** (a) **Em Assembleia Geral Extraordinária:** presentes acionistas titulares de 285.390.936 (duzentas e oitenta e cinco milhões, trezentos e noventa mil, novecentas e trinta seis) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando aproximadamente 63,29% do capital social total e com direito a voto da Companhia, conforme se verifica (i) pelo mapa de votação sintético, consolidando os votos preferidos a distância, divulgado em 29 de abril de 2024 pela Companhia; e (ii) pelas presenças registradas por meio da plataforma eletrônica, nos termos do art. 47, inciso III da Resolução CVM 81. **(b) Em Assembleia Geral Extraordinária:** presentes acionistas titulares de 285.390.932 (duzentas e oitenta e cinco milhões, trezentos e noventa mil, novecentas e trinta seis) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando aproximadamente 63,29% do capital social total e com direito a voto da Companhia, conforme se verifica (i) pelo mapa de votação sintético, consolidando os votos preferidos a distância, divulgado em 29 de abril de 2024 pela Companhia; e (ii) pelas presenças registradas por meio da plataforma eletrônica, nos termos do art. 47, inciso III da Resolução CVM 81. Não foi alcançado o quorum de 2/3 do capital social votante da Companhia, o qual se fazia necessário para deliberação sobre os "itens (ix), (x), (xi) e (xii)" da ordem do dia em sede de assembleia geral extraordinária, acerca das propostas de alterações ao estatuto social da Companhia. Porém, presentes acionistas representando mais que 1/4 do capital social votante da Companhia, a presente assembleia foi instalada para deliberar sobre os demais itens da ordem do dia, em sede de assembleia geral ordinária e extraordinária. Presentes também: (i) a Sra. Aline Ferreira Peli, Diretora Financeira e de Relações com Investidores, representante da administração da Companhia; (ii) o Sr. Thiago Isaac, representante do Conselho Fiscal da Companhia; (iii) a Sra. Vanessa Tondato, representante do Comitê de Auditoria da Companhia; (iv) o Sr. Bruno Pires e a Sra. Marcelle Mayume Komukai, representantes da KPMG Auditores Independentes Ltda., auditor independente da Companhia e empresa contratada para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Zee Dog S.A.; e (v) o Sr. Raphael Mathias, representante da RSM Brasil Auditoria e Consultoria Ltda., empresa contratada para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Cão Cidadão Administração de Franchising Ltda., para fins de sua incorporação pela Companhia. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Claudio Roberto Ely, indicado na forma do art. 8º do Estatuto Social da Companhia, e secretariados pelo Sr. Guilherme Martins Bouzan. **5. Ordem do Dia:** (1) **em Assembleia Geral Ordinária:** (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria; (ii) apreciar as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iii) deliberar sobre a destinação do resultado da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, inclusive a retenção de lucros com base em orçamento de capital; (iv) fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato; (v) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (vi) aprovar o limite global da remuneração anual dos administradores para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(2) em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) aprovar a ratificação da nomeação e contratação da empresa de avaliação RSM Brasil Auditoria e Consultoria Ltda., para elaboração do laudo de avaliação, com base no critério contábil, do patrimônio líquido da Cão Cidadão Administração de Franchising Ltda. ("Cão Cidadão"), na data base de 31 de dezembro de 2023, para fins de sua incorporação pela Companhia ("Laudo de Avaliação Cão Cidadão"); (ii) aprovar o Laudo de Avaliação Cão Cidadão; (iii) aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da Cão Cidadão pela Companhia ("Protocolo e Justificação Cão Cidadão"); (iv) aprovar a incorporação da Cão Cidadão pela Companhia, com a consequente extinção da Cão Cidadão ("Incorporação Cão Cidadão"); (v) aprovar a ratificação da nomeação e contratação da empresa de avaliação KPMG Auditores Independentes Ltda., para elaboração do laudo de avaliação, com base no critério contábil, do patrimônio líquido da Zee Dog S.A. ("Zee Dog"), na data base de 31 de dezembro de 2023, para fins de sua incorporação pela Companhia ("Laudo de Avaliação Zee Dog"); (vi) aprovar o Laudo de Avaliação Zee Dog; (vii) aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da Zee Dog pela Companhia ("Protocolo e Justificação Zee Dog"); (viii) aprovar a incorporação da Zee Dog pela Companhia, com a consequente extinção da Zee Dog ("Incorporação Zee Dog"); e (ix) autorizar que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores. **6. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações: **6.1. Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com 76.155.414 votos a favor e 209.235.522 abstenções, as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria; (ii) Aprovar, por unanimidade dos votos dos administradores presentes, com 76.155.414 votos a favor e 209.235.522 abstenções, as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (iii) Aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com 229.883.742 votos a favor, 6.898.007 votos contrários e 48.609.187 abstenções, a proposta de destinação dos resultados do exercício fino em 31 de dezembro de 2023, no montante total de R\$ 16.348.603,43, da seguinte forma: (a) R\$ 817.430,17, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício social, destinado à formação da reserva legal da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A.; (b) R\$ 4.251.761,12 correspondente ao pagamento da remuneração aos acionistas, sendo: i. R\$ 3.000.000,00 a título de juros sobre capital próprio já declarados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de junho de 2023, imputado ao dividendo obrigatório referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 pelo valor líquido de R\$ 2.631.032,20; ii. R\$ 1.251.761,12, a título de dividendos complementares para que se alcance o valor líquido correspondente ao dividendo obrigatório. (c) R\$ 11.279.412,14 retido para execução do orçamento de capital, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A. (iii.1) Consignar que, considerando o valor líquido dos juros sobre o capital próprio declarados em 27 de junho de 2023, somados aos dividendos ora declarados, aprovou-se a distribuição de 25% do lucro líquido ajustado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no montante líquido total de R\$ 3.882.793,32, correspondente ao dividendo obrigatório. (iii.2) Consignar que fará jus aos dividendos ora declarados, no valor total de R\$ 1.251.761,12, correspondente a R\$0,00277599450 por ação ordinária, aqueles que forem acionistas da Companhia no encerramento do pregão da B3 nesta data (data-base), respeitadas as negociações realizadas até esta data, inclusive. Dessa forma, a partir de 2 de maio de 2024, inclusive, as ações da Companhia serão negociadas "ex-dividendos". (iii.3) Consignar que os valores ora declarados como dividendos, no valor total de R\$ 1.251.761,12, serão pagos pela Companhia em 27 de maio de 2024 e não estarão sujeitos a atualização monetária ou remuneração entre a data da declaração e de efetivo pagamento e que os dividendos são, ainda, isentos de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 10 da Lei nº 9.249/95 e o artigo 72 da Lei nº 12.973/2014. (iv) Aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com 236.781.749 votos a favor e 48.609.187 abstenções, a fixação do número de 7 (sete) membros efetivos para compor o Conselho de Administração da Companhia. (v) Eleger, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com 234.339.772 votos a favor, 2.441.977 votos contrários e 48.609.187, as seguintes pessoas como membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativais ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025: (1) **Claudio Roberto Ely**, brasileiro, vivente, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 9005222841, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 137.688.320-15, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Artur Rocha, nº 1097, Apartamento 1301, Bairro Bela Vista, CEP 90450-171, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (2) **Sérgio Zimerman**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.518.369-0

(SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 076.168.548-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Doutor Miguel Paulo Capalbo, nº 166, Anexos 192 e 214, Bairro Parque, CEP 030350-400, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; (3) **Tania Zimerman**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 20.394.796, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 106.620.718-67, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Doutor Miguel Paulo Capalbo, nº 166, Anexos 192 e 214, Bairro Parque, CEP 030350-400, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; (4) **Gregory Louis Reider**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 10.863.878-4, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.825.467-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Doutor Miguel Paulo Capalbo, nº 166, Anexos 192 e 214, Bairro Parque, CEP 030350-400, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; (5) **Ricardo Dias Mieskalo Silva**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4636079, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.840.019-65, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Doutor Miguel Paulo Capalbo, nº 166, Anexos 192 e 214, Bairro Parque, CEP 030350-400, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; (6) **Eduardo de Almeida Salles Terra**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.943.042-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 249.060.488-03, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Doutor Miguel Paulo Capalbo, nº 166, Anexos 192 e 214, Bairro Parque, CEP 030350-400, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; (7) **Sylvia de Souza Leão Wanderley**, brasileira, em união estável, bacharel em comunicação, inscrita no CPF/MF sob nº 731.199.977-49, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Doutor Miguel Paulo Capalbo, nº 166, Anexos 192 e 214, Bairro Parque, CEP 030350-400, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; (v.1) Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros ora eleitos estão em condições de firmar as declarações de desimpedimento mencionadas no art. 147, § 4º, da Lei das S.A. e no art. 2º do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022, que ficarão arquivadas na sede da Companhia. (v.2) Consignar que os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento nos termos do item (v.1) acima. (v.3) Consignar que na forma do art. 17 do Regulamento do Novo Mercado, o Conselho de Administração da Companhia analisou os requisitos arrolados no art. 16, §§ 1º e 2º, do Regulamento do Novo Mercado, conforme inserido na proposta da administração apresentada para esta Assembleia, tendo manifestado entendimento de que o Sr. Claudio Roberto Ely, Sr. Ricardo Dias Mieskalo Silva, Sr. Eduardo de Almeida Salles Terra e Sra. Sylvia de Souza Leão Wanderley ora eleitos, enquadram-se nos critérios de independência já previstos. (v.4) Aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com 234.870.921 votos a favor, 1.910.828 votos contrários e 48.609.187 abstenções, a proposta de fixação do limite da remuneração global anual dos administradores da Companhia, no valor de até R\$ 35.940.522,17, ficando a cargo do Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição da remuneração individualmente entre os membros do próprio Conselho de Administração e da Diretoria, nos termos do art. 16 do Estatuto Social da Companhia. (v.5) Tendo em vista a solicitação por acionistas titulares de aproximadamente 5,59% (cinco inteiros e cinquenta e nove décimos por cento) do capital social total e volante da Companhia, declarar, nos termos do art. 161 da Lei das S.A., a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024. (v.6) Aprovar, a eleição das seguintes pessoas como membros do Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024. (v.7) Consignar que na forma do art. 17 do Regulamento do Novo Mercado, o Conselho de Administração da Companhia analisou os requisitos arrolados no art. 16, §§ 1º e 2º, do Regulamento do Novo Mercado, conforme inserido na proposta da administração apresentada para esta Assembleia, tendo manifestado entendimento de que o Sr. Claudio Roberto Ely, Sr. Ricardo Dias Mieskalo Silva, Sr. Eduardo de Almeida Salles Terra e Sra. Sylvia de Souza Leão Wanderley ora eleitos, enquadram-se nos critérios de independência já previstos. (v.8) Aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes, com 234.870.921 votos a favor, 1.910.828 votos contrários e 48.609.187 abstenções, a proposta de fixação do limite da remuneração global anual dos administradores da Companhia, no valor de até R\$ 35.940.522,17, ficando a cargo do Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição da remuneração individualmente entre os membros do próprio Conselho de Administração e da Diretoria, nos termos do art. 16 do Estatuto Social da Companhia. (v.9) Tendo em vista a solicitação por acionistas titulares de aproximadamente 5,59% (cinco inteiros e cinquenta e nove décimos por cento) do capital social total e volante da Companhia, declarar, nos termos do art. 161 da Lei das S.A., a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024. (v.10) Consignar que na forma do art. 17 do Regulamento do Novo Mercado, o Conselho de Administração da Companhia analisou os requisitos arrolados no art. 16, §§ 1º e 2º, do Regulamento do Novo Mercado, conforme inserido na proposta da administração apresentada para esta Assembleia, tendo manifestado entendimento de que o Sr. Claudio Roberto Ely, Sr. Ricardo Dias Mieskalo Silva, Sr. Eduardo de Almeida Salles Terra e Sra. Sylvia de Souza Leão Wanderley ora eleitos, enquadram-se nos critérios de independência já previstos. (v.11) Consignar que na forma do art. 17 do Regulamento do Novo Mercado, o Conselho de Administração da Companhia analisou os requisitos arrolados no art. 16, §§ 1º e 2º, do Regulamento do Novo Mercado, conforme inserido na proposta da administração apresentada para esta Assembleia, tendo manifestado entendimento de que o Sr. Claudio Roberto Ely, Sr. Ricardo Dias Mieskalo Silva, Sr. Eduardo de Almeida Salles Terra e Sra. Sylvia de Souza Leão Wanderley ora eleitos, enquadram-se nos critérios de independência já previstos. (v.12) Consignar que na forma do art. 17 do Regulamento do Novo Mercado, o Conselho de Administração da Companhia analisou os requisitos arrolados no art. 16, §§ 1º e 2º, do Regulamento do Novo Mercado, conforme inserido na proposta da administração apresentada para esta Assembleia, tendo manifestado entendimento de que o Sr. Claudio Roberto Ely, Sr. Ricardo Dias Mieskalo Silva, Sr. Eduardo de Almeida Salles Terra e Sra. Sylvia de Souza Leão Wanderley ora eleitos, enquadram-se nos critérios de independência já previstos. (v.13) Consignar que na forma do art. 17 do Regulamento do Novo Mercado, o Conselho de Administração da Companhia analisou os requisitos arrolados no art. 16, §§ 1º e 2º, do Regulamento do Novo Mercado, conforme inserido na proposta da administração apresentada para esta Assembleia, tendo manifestado entendimento de que o Sr. Claudio Roberto Ely, Sr. Ricardo Dias Mieskalo Silva, Sr. Eduardo de Almeida Salles Terra e Sra. Sylvia de Souza Leão Wanderley ora eleitos, enquadram-se nos critérios de independência já previstos. (v.14) Consignar que na forma do art. 17 do Regulamento do Novo Mercado, o Conselho de Administração da Companhia analisou os requisitos arrolados no art. 16, §§ 1º e 2º, do Regulamento do Novo Mercado, conforme inserido na proposta da administração apresentada para esta Assembleia, tendo manifestado entendimento de que o Sr. Claudio Roberto Ely, Sr. Ricardo Dias Mieskalo Silva, Sr. Eduardo de Almeida Salles Terra e Sra. Sylvia de Souza Leão Wanderley ora eleitos, enquadram-se nos critérios de independência já previstos. (v.15) Consignar que na forma do art. 17 do Regulamento do Novo Mercado, o Conselho de Administração da Companhia analisou os requisitos arrolados no art. 16, §§ 1º e 2º, do Regulamento do Novo Mercado, conforme inserido na proposta da administração apresentada para esta Assembleia, tendo manifestado entendimento de que o Sr. Claudio Roberto Ely, Sr. Ricardo Dias Mieskalo Silva, Sr. Eduardo de Almeida Salles Terra e Sra. Sylvia de Souza Leão Wanderley ora eleitos, enquadram-se nos critérios de independência já previstos. (v.16) Consignar que na forma do art. 17 do Regulamento do Novo Mercado, o Conselho de Administração da Companhia analisou os requisitos arrolados no art. 16, §§ 1º e 2º, do Regulamento do Novo Mercado, conforme inserido na proposta da administração apresentada para esta Assembleia, tendo manifestado entendimento de que o Sr. Claudio Roberto Ely, Sr. Ricardo Dias Mieskalo Silva, Sr. Eduardo de Almeida Salles Terra e Sra. Sylvia de Souza Leão Wanderley ora eleitos, enquadram-se nos critérios de independência já previstos. (v.17) Consignar que na forma do art. 17 do Regulamento do Novo Mercado, o Conselho de Administração da Companhia analisou os requisitos arrolados no art. 16, §§ 1º e 2º, do Regulamento do Novo Mercado, conforme inserido na proposta da administração apresentada para esta Assembleia, tendo manifestado entendimento de que o Sr. Claudio Roberto Ely, Sr. Ricardo Dias Mieskalo Silva, Sr. Eduardo de Almeida Salles Terra e Sra. Sylvia de Souza Leão Wanderley ora eleitos, enquadram-se nos critérios de independência já previstos. (v.18) Consignar que na forma do art. 17 do Regulamento do Novo Mercado, o Conselho de Administração da Companhia analisou os requisitos arrolados no art. 16, §§ 1º e 2º, do Regulamento do Novo Mercado, conforme inserido na proposta da administração apresentada para esta Assembleia, tendo manifestado entendimento de que o Sr. Claudio Roberto Ely, Sr. Ricardo Dias Mieskalo Silva, Sr. Eduardo de Almeida Salles Terra e Sra. Sylvia de Souza Leão Wanderley ora eleitos, enquadram-se nos critérios de independência já previstos. (v.19) Consignar que na forma do art. 17 do Regulamento do Novo Mercado, o Conselho de Administração da Companhia analisou os requisitos arrolados no art. 16, §§ 1º e 2º, do Regulamento do Novo Mercado, conforme inserido na proposta da administração apresentada para esta Assembleia, tendo manifestado entendimento de que o Sr. Claudio Roberto Ely, Sr. Ricardo Dias Mieskalo Silva, Sr. Eduardo de Almeida Salles Terra e Sra. Sylvia de Souza Leão Wanderley ora eleitos, enquadram-se nos critérios de independência já previstos. (v.20) Consignar que na forma do art. 17 do Regulamento do Novo Mercado, o Conselho de Administração da Companhia analisou os requisitos arrolados no art. 16, §§ 1º e 2º, do Regulamento do Novo Mercado, conforme inserido

BRZ Brasia II (C) Investimentos Imobiliários S.A.									
CNPJ/MF nº 035.121.721/0001-34									
Balanço Patrimonial em 31 de março de 2024 e 31 de março de 2023 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)									
Ativo	2024		2023		Passivo		2024		2023
Circulante			Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa	1.708	1.688	Fornecedores	8	5				
Impostos a recuperar	27	21	Impostos a recolher	3	9				
Despesas antecipadas	3	2	Total do passivo circulante	21	14				
Total do ativo circulante	1.738	1.711	Patrimônio Líquido						
Não Circulante			Capital	238.296	223.007				
Investimentos em controladas	190.924	188.403	Reservas	2.000	2.000				
Investimentos em coligadas			Transações entre sócios	(1.493)	(1.493)				
Total do ativo não circulante	190.924	188.403	Prejuízos acumulados	(46.152)	(33.414)				
Total do Ativo	192.662	190.114	Total do patrimônio líquido	192.650	190.101				
Demonstração do Resultado para o Exercício de 12 meses findo em 31/03/2024 e exercício de 12 meses findo em 31/03/2023					Total do Passivo e do Patrimônio Líquido				
2024					2023				
Lucro Bruto			Receitas financeiras	95	236				
Despesas operacionais			Despesas financeiras	(69)	(95)				
Gerais e administrativas	(1.062)	(991)	Resultado financeiro	26	141				
Equivalência patrimonial	(11.680)	(13.800)	Prejuízo antes dos impostos	(12.716)	(14.650)				
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	(12.742)	(14.791)	Impostos correntes	(22)	(69)				
			Prejuízo líquido do exercício	(12.738)	(14.719)				
			Prejuízo por ação	(0)	(0)				
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido									
	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Reservas Capital/Legal	Transações entre sócios	Total				
Históricos									
Saldo em março de 2022	200.342	(18.695)	2.000	(1.493)	182.154				
Aumento de capital	22.665	—	22.665	—	—				
Prejuízo Líquido do Exercício		(14.719)			(14.719)				
Saldo em março de 2023	223.007	(33.414)	2.000	(1.493)	190.100				
Aumento de capital	15.289	—	15.289	—	—				
Prejuízo Líquido do Exercício		(12.738)			(12.738)				
Saldo em março de 2024	238.296	(46.152)	2.000	(1.493)	192.651				
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31/03/2024									
1. Contexto Operacional – A BRZ Brasia II (C) Investimentos Imobiliários S.A. tem por objeto a aquisição e venda de imóveis, locação de imóveis próprios, incorporação de imóveis e lotamentos de terrenos, exercício das atividades incidentais ou acessórias às anteriores, e participação em outras sociedades simples ou empresariais. Apresentação das Demonstrações Financeiras: As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos e as orientações e as interpretações técnicas, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.									
Luis Carlos Martins Ferreira									
Administrador									
Valfreido dos Santos									
Contador CRC 1SP 238.506/O-8									

Brasia III Properties Investimentos Imobiliários S.A.									
CNPJ/MF nº 30.545.265/0001-36									
Balanço Patrimonial em 31 de março de 2024 e 31 de março de 2023 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)									
Ativo	31/03/2024		31/03/2023		Passivo		31/03/2024		31/03/2023
Circulante			Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa	346	5.942	Fornecedores	5	4				
Impostos a recuperar	40	24	Contas a pagar por participação em investida	—	—				
Total do ativo circulante	386	5.967	Impostos a recolher	5	14				
Não Circulante			Total do passivo circulante	10	18				
Investimentos em controladas	136.553	131.576	Patrimônio Líquido						
Total do ativo não circulante	136.553	131.576	Capital	152.300	148.065				
Total do Ativo	136.938	137.542	Reservas	2.000	2.000				
Demonstração do Resultado – Para o Exercício de 12 meses findo em 31 de Março de 2024 e exercício de 12 meses findo em 31 de Março de 2023					31/03/2024				
31/03/2024					31/03/2023				
Lucro Bruto			Receitas financeiras	310	301				
Despesas operacionais			Despesas financeiras	(31)	(1.569)				
Gerais e administrativas	(4.760)	(410)	Resultado financeiro	279	(1.268)				
Outras receitas operacionais líquidas	(399)	—	Prejuízo antes dos impostos	(4.745)	(1.878)				
Equivalência patrimonial	135	(200)	Impostos correntes	(87)	(70)				
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	(5.024)	(610)	Prejuízo líquido do exercício	(4.832)	(1.948)				
			Prejuízo por ação	(0,00)	(0,00)				
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido									
	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Reservas Capital/Legal	Total					
Históricos									
Saldo em março de 2022	111.001	(10.593)	2.000	102.408					
Aumento de capital	—	—	—	37.064					
Prejuízo do exercício	—	(1.948)	—	(1.948)					
Saldo em março de 2023	148.065	(12.541)	2.000	137.524					
Aumento de capital	—	—	—	4.235					
Prejuízo do exercício	—	(4.832)	—	(4.832)					
Saldo em março de 2024	152.300	(17.373)	2.000	136.928					
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31/03/2024									
1 – Contexto Operacional: A empresa Brasia III Properties Investimentos Imobiliários S.A. tem como objeto a aquisição e venda de imóveis, locação de imóveis próprios, incorporação de imóveis e lotamentos de terrenos, exercício das atividades incidentais ou acessórias às anteriores, e participação em outras sociedades simples ou empresariais. Apresentação das Demonstrações e Práticas Contábeis: As Demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos e as orientações e as interpretações técnicas, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.									
Luis Carlos Martins Ferreira									
Administrador									
Valfreido dos Santos									
Contador CRC 1SP 238.506/O-8									

GCB Finance S.A.									
CNPJ nº 49.090									